



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**PORTARIA Nº 121, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Altera a Portaria nº 30, de 27 de julho de 2016.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a redação do inciso I do artigo 1º da Portaria nº 30, de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º.

.....  
.....  
I - Conselheiros, membros de Comissões, servidores efetivos ou comissionados e outros colaboradores eventuais: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);” (NR)

**Art. 2º** Revogar o inciso II e o §1º, ambos do artigo 1º da Portaria nº 30, de 2016.

**Art. 3º** Cumpra-se dando ciência ao corpo funcional mediante disponibilização da Intranet e Boletim Informativo interno.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Francisco Cavalcanti de Almeida  
Presidente do CFMV  
CRMV-SP nº 1012